

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 0509.01-24-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040208/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SEC. DE FINANCAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO
E

O(A) SEC. DE FINANCAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE WELLINGTON GOMES ARAUJO , doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00040208/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 0509.01-24-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENCAO DA REDE INTERNA DO PACO DA PREFEITURA, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	MANUTENÇÃO DA REDE INTERNA - STDS	1.0	Serviço		
	Apresente especificação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de cabeamento estruturado, incluindo ativos de rede, do CRAS, CREAES, CONSELHO TUTELAR de Barreira/CE, visando garantir a operabilidade, confiabilidade e segurança da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, compreendendo: Inspeção dos componentes da rede interna, incluindo cabeamento, pontos de rede, switches, roteadores e firewalls; Limpeza dos componentes da rede interna; Calibração dos equipamentos de rede; Atualização de firmware dos equipamentos de rede; Realização de testes de conectividade e desempenho da rede; Diagnóstico e reparo de falhas na rede interna; Configuração de equipamentos de rede; Suporte técnico aos usuários da rede interna; Detecção e resolução de falhas na rede; Implementação de medidas de segurança para proteger a rede interna; A empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e experiente na área de manutenção de redes, com comprovada capacidade técnica para a execução dos serviços objeto desta Especificação.				
2	MANUTENCAO DA REDE INTERNA	1.0	Serviço		
	Apresente especificação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de cabeamento estruturado, incluindo ativos de rede, do paço municipal de Barreira/CE, visando garantir a operabilidade, confiabilidade e segurança da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Secretaria de Finanças, Administração e planejamento, compreendendo: Inspeção dos componentes da rede interna, incluindo cabeamento, pontos de rede, switches, roteadores e firewalls; Limpeza dos componentes da rede interna; Calibração dos equipamentos de rede; Atualização de firmware dos equipamentos de rede; Realização de testes de conectividade e desempenho da rede; Diagnóstico e reparo de falhas na rede interna; Configuração de equipamentos de rede; Suporte técnico aos usuários da rede interna; Detecção e resolução de falhas na rede; Implementação de medidas de segurança para proteger a rede interna; A empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e experiente na área de manutenção de redes, com comprovada capacidade técnica para a execução dos serviços objeto desta Especificação.				
3	MANUTENÇÃO DA REDE INTERNA - EDUCAÇÃO	1.0	Serviço		

Apresente especificação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de cabeamento estruturado, incluindo ativos de rede, das escolas e creches de Barreira/CE, visando garantir a operabilidade, confiabilidade e segurança da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Secretaria de Educação e Cultura, compreendendo: Inspeção dos componentes da rede interna, incluindo cabeamento, pontos de rede, switches, roteadores e firewalls; Limpeza dos componentes da rede interna; Calibração dos equipamentos de rede; Atualização de firmware dos equipamentos de rede; Realização de testes de conectividade e desempenho da rede; Diagnóstico e reparo de falhas na rede interna; Configuração de equipamentos de rede; Suporte técnico aos usuários da rede interna; Detecção e resolução de falhas na rede; Implementação de medidas de segurança para proteger a rede interna; A empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e experiente na área de manutenção de redes, com comprovada capacidade técnica para a execução dos serviços objeto desta Especificação.

4	MANUTENÇÃO DA REDE INTERNA - SAÚDE	1.0	Serviço		
Apresente especificação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de cabeamento estruturado, incluindo ativos de rede, dos postos de saúde de Barreira/CE, visando garantir a operabilidade, confiabilidade e segurança da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Secretaria de saúde, compreendendo: Inspeção dos componentes da rede interna, incluindo cabeamento, pontos de rede, switches, roteadores e firewalls; Limpeza dos componentes da rede interna; Calibração dos equipamentos de rede; Atualização de firmware dos equipamentos de rede; Realização de testes de conectividade e desempenho da rede; Diagnóstico e reparo de falhas na rede interna; Configuração de equipamentos de rede; Suporte técnico aos usuários da rede interna; Detecção e resolução de falhas na rede; Implementação de medidas de segurança para proteger a rede interna; A empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e experiente na área de manutenção de redes, com comprovada capacidade técnica para a execução dos serviços objeto desta Especificação.					
5	MANUTENÇÃO DA REDE INTERNA - SDA	1.0	Serviço		
Apresente especificação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de cabeamento estruturado, incluindo ativos de rede, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário de Barreira/CE, visando garantir a operabilidade, confiabilidade e segurança da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) desta Secretaria, compreendendo: Inspeção dos componentes da rede interna, incluindo cabeamento, pontos de rede, switches, roteadores e firewalls; Limpeza dos componentes da rede interna; Calibração dos equipamentos de rede; Atualização de firmware dos equipamentos de rede; Realização de testes de conectividade e desempenho da rede; Diagnóstico e reparo de falhas na rede interna; Configuração de equipamentos de rede; Suporte técnico aos usuários da rede interna; Detecção e resolução de falhas na rede; Implementação de medidas de segurança para proteger a rede interna; A empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e experiente na área de manutenção de redes, com comprovada capacidade técnica para a execução dos serviços objeto desta Especificação.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento, na classificação abaixo: 1801.08.244.0237.2.081 - Gestao Administrativa e Operacional da - Stdsc, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904012 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0501.04.122.0137.2.047 - Gestao Administrativa e Operacional da Secretaria de Desenvolvimento Agrario, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904012 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0701.10.122.0137.2.053 - Gestao Administrativa e Operacional da Secretaria de Saude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904012 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0402.12.361.0331.2.031 - Coordenacao e Manutencao da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30, no(s)

elemento(s) de despesa(s): 33904012 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; 0301.04.122.0137.2.009 - Funcionamento dos Serviços Administrativos da Sec. de Adm., Fiancas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904012 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0509.01-24-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 0509.01-24-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO





16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Barreira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARREIRA/CE, de..... de 20.....

SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO
CNPJ/MF Nº 12.459.632/0001-05
JOSE WELLINGTON GOMES ARAUJO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.